

Guia de Mobilidade Internacional da UFF



Universidade
Federal
Fluminense



SUPERINTENDÊNCIA
DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

Sumário

Este Guia regulamenta o Programa de Mobilidade Internacional da UFF e complementa as informações dos editais de 2018 da SRI.

INTRODUÇÃO

PROGRAMAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

| | |
|---------------------------------------|---|
| Programas de Mobilidade da UFF | 3 |
| Programas em Parceria: Santander | 4 |
| Programas em Parceria: CAPES/Mercosul | 5 |
| Programas em Parceria: Grupo Coimbra | 6 |
| Programas em Parceria: REARI/Utrecht | 7 |

POR QUE UM GUIA?

PASSO-A-PASSO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

| | |
|---|----|
| Quando e onde são publicados os Editais de Mobilidade Internacional? | 9 |
| Quem pode se candidatar? E quem não pode se candidatar? | 10 |
| Quais os documentos necessários para candidatura? | 11 |
| Como e quando são feitas as inscrições? | 12 |
| Como escolher a Instituição de Destino? Como obter informações sobre ela? | 12 |
| Qual o período e duração da Mobilidade Internacional? | 13 |
| Proficiência em Língua Estrangeira | 13 |
| Como comprovar a proficiência em Língua Estrangeira? | 14 |
| Quem está apto a participar da Prova de Proficiência do PULE? | 15 |
| Todos os Editais preveem financiamento? | 17 |
| Seleção para obtenção de auxílio financeiro | 18 |
| As Etapas de Seleção | 20 |

| | | |
|---|---|----|
| 2 | Como acontece a alocação na Instituição de Destino? | 26 |
| | Passei no processo seletivo e fui alocado em uma das instituições escolhidas, o que faço agora? | 27 |
| | Não fui alocado em nenhuma instituição escolhida, como posso continuar participando? | 27 |
| | Como elaborar meu Plano de Estudos na Instituição de Destino? | 28 |
| | Como se dá a Nomeação/Aplicação da candidatura para a Universidade estrangeira? | 28 |
| 8 | Como sei que realmente poderei participar da Mobilidade Internacional? | 29 |
| 9 | A Universidade de Destino pode não aceitar minha candidatura? | 29 |
| | Quando o pagamento do auxílio é feito? | 29 |
| | Fui aceito pela Universidade estrangeira. Que documentos devo entregar à SRI antes da viagem? | 30 |
| | Com quais custos terei (ou não) de arcar? | 30 |
| | De que preciso para viajar? | 31 |
| | Como fica a situação na UFF durante o período de Mobilidade? | 31 |
| | As disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas na UFF? | 32 |
| | Por quanto tempo posso ficar no exterior? | 32 |
| | Tenho que trazer algum documento da Universidade estrangeira? | 32 |
| | Posso compartilhar minhas experiências na Mobilidade Internacional? | 33 |

Introdução

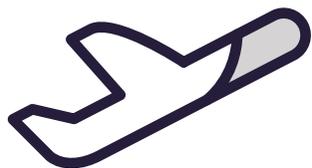


A **Superintendência de Relações Internacionais** atua desenvolvendo e estimulando as políticas de internacionalização para a Universidade Federal Fluminense.

Com uma atitude pró-ativa, nossas políticas vão desde o estabelecimento de convênios de cooperação com universidades e instituições estrangeiras, à gestão da Mobilidade de alunos da UFF para universidades parceiras no exterior e o recebimento de alunos estrangeiros na UFF.

Dentre as ações da SRI encontram-se os Programas de Mobilidade Internacional, que possibilitam aos alunos de graduação da UFF a oportunidade de cursar um período de estudos no exterior, em instituições de ensino e pesquisa, com as quais mantém acordos de cooperação.

A UFF possui Programas próprios de Mobilidade com e sem financiamento e programas em parceria com outros órgãos ou empresas. Todos os programas são regidos por Editais, publicados no Portal de Editais da UFF.



Programas de Mobilidade da UFF

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL UFF

É o principal programa e o de maior alcance. Desde 2011, já enviou em torno de 1.000 alunos ao exterior, com ou sem financiamento. Conta atualmente com aproximadamente 958 vagas distribuídas em 195 instituições de ensino com as quais a UFF mantém acordo de cooperação que preveem mobilidade discente.



Programas em parceria



A UFF tem acordos de cooperação com o Santander Universidades que possibilitam a participação dos alunos, por um semestre, em Programas de Mobilidade Internacional, com financiamento do Santander.

PROGRAMA DE BOLSAS ÍBERO-AMERICANAS

Anualmente o Santander oferece auxílio financeiro para Mobilidade em universidades em Portugal, na Espanha e na América Hispânica, parceiras da UFF e do Santander.

PROGRAMA MUNDI DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

O Programa proporciona auxílio financeiro para a Mobilidade em universidades estrangeiras parceiras da UFF e do Santander.

Programas de Curta Duração

PROGRAMA TOP ESPANHA

Proporciona experiência acadêmica com duração de três semanas na Espanha, para curso de língua e cultura espanholas na Universidad de Salamanca. Podem participar alunos de graduação e docentes.



Programas em parceria



A UFF, em parceria com a CAPES e com o MERCOSUL, possibilita a alunos de Medicina Veterinária, por um semestre, a participação em Programas de Mobilidade Internacional.

PROGRAMA MARCA

O Programa de Mobilidade Acadêmica para Cursos Acreditados é destinado a estudantes de **graduação em Medicina Veterinária** da UFF para mobilidade de um semestre em instituições do MERCOSUL.

Os estudantes recebem da CAPES/MEC recursos para compra da passagem, contratação do seguro de saúde internacional e auxílio-instalação, além de uma bolsa mensal do governo do país de destino.

O Programa MARCA também contempla o recebimento de alunos estrangeiros na UFF.



Programas em parceria



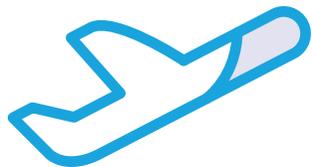
A UFF, em cooperação com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), proporciona a participação de alunos, por um semestre, em Programas de Mobilidade Internacional.

PROGRAMA BRACOL DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA

Os alunos são selecionados para Mobilidade por um semestre, em universidades parceiras do GCUB na Colômbia. Estes recebem, da universidade de destino, auxílio para alimentação e alojamento. A passagem aérea é custeada pela UFF.

PROGRAMA BRAMEX DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-MÉXICO

Os alunos são selecionados para Mobilidade por um semestre, em universidades parceiras do GCUB no México. Estes recebem, da universidade de destino, auxílio para alimentação e alojamento. A passagem aérea é custeada pela UFF.



Programas em parceria



REARI



Utrecht**Network**

PROGRAMA DE MOBILIDADE REARI/RJ-UN

A UFF integra a Rede de Assessorias Internacionais do Rio de Janeiro (REARI/RJ) que possui convênio com a Utrecht Network (uma rede de universidades europeias).

Em 2017, foi realizado o primeiro Edital do REARI para universidades da Rede Utrecht, que se encontra disponível para consulta no Portal de Editais da UFF.

Os Programas de Mobilidade Internacional envolvem diversas etapas, desde o lançamento dos Editais, processo seletivo, alocação nas universidades de destino, período de Mobilidade no exterior, retorno à UFF, reconhecimento de atividades acadêmicas realizadas no exterior etc.

Diante de um processo tão extenso e complexo, a **Superintendência de Relações Internacionais** percebeu a necessidade de construir um Guia de Informações, além daquelas contidas nos Editais de cada programa, para tornar o processo mais claro para os alunos.

Todos os Programas de Mobilidade Internacional possuem, em geral, regras comuns de participação, proficiência em língua estrangeira, procedimentos de inscrição, documentação exigida, documentação socioeconômica, seleção e acompanhamento da Mobilidade.

O Guia trata de regras gerais e dialoga com os Editais. As especificidades de cada Programa serão estabelecidas e complementadas às regras gerais nos respectivos Editais. Cada Programa tem uma chamada específica e regulamentação complementar própria.

*Por que
um Guia?*

Passo-a-passo da Mobilidade Internacional

ANTES DA MOBILIDADE

DURANTE A MOBILIDADE

DEPOIS DA MOBILIDADE



QUANDO E ONDE SÃO PUBLICADOS OS EDITAIS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL?

Os editais são publicados ao longo do ano. Os editais são publicados no portal de editais da UFF, no endereço www.editais.uff.br. Quando o Edital é publicado, ele é divulgado no site e no Facebook da SRI.

 uff.br/grupo/internacional

  @SRIUFF



QUEM PODE SE CANDIDATAR?

- Alunos de todos os cursos de graduação da UFF, **presenciais ou a distância**, regularmente matriculados, isto é, não podem estar com a matrícula trancada no período da inscrição e durante todo processo seletivo, até o início da mobilidade.
- Alunos que possuam CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 6,0 (seis) no IdUFF, no momento da inscrição.
- Alunos que tenham integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e o percentual de carga horária máxima será especificado em cada edital. O percentual de carga horária mínima e máxima refere-se à carga horária total obtida do curso de acordo com o idUFF.
- Alunos do curso de Medicina só estarão aptos a fazer Mobilidade se no período previsto de afastamento para o exterior estiverem entre o 10º e o 12º período do curso.
- Alunos que, ao retornarem do semestre de Mobilidade, tenham pelo menos um semestre a cumprir na UFF para a conclusão de seu curso. **Os alunos não poderão concluir o Curso de Graduação no exterior.**

Outras condições serão especificadas no Edital de cada chamada.

E QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR?

- Alunos que estejam, no momento da inscrição, em Mobilidade Internacional.
- Alunos que desistiram da Mobilidade em Editais anteriores, depois da reunião de orientação, salvo justificativa fundamentada a ser analisada e aprovada pela SRI.
- Alunos que já tenham cursado dois semestres de Mobilidade Internacional. Será computada a Mobilidade realizada em um ou mais cursos de graduação.



QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA?

- Formulário de Inscrição Online: ao preencher o Formulário de Inscrição, automaticamente, será carregado do IdUFF as informações quanto ao curso do candidato, Coeficiente de Rendimento e Carga Horária Total Obtida;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta de Concordância da candidatura do Coordenador do Curso;
- Carta de Apresentação do candidato, conforme modelo disponibilizado no Edital;
- Comprovantes Socioeconômicos, quando aplicável;
- Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira, quando aplicável;

Demais documentos serão especificados no Edital de cada chamada.

DICA



Imprima esta página do Guia e utilize como *checklist* do que você precisa para os Editais.

SAVED YOU A CLICK



Confira **todos** os Editais publicados pela SRI em **www.uff.br/editais-antiores**.



COMO E QUANDO É FEITA A INSCRIÇÃO?

As inscrições para os Programas de Mobilidade Internacional têm seu período estabelecido nos respectivos Editais e são feitas através de preenchimento do formulário de inscrição no endereço <http://app.uff.br/sri>.

Os dados pessoais e acadêmicos dos alunos são automaticamente importados do IdUFF para o Formulário de Inscrição. Candidatos que não se enquadrem nas regras de participação dos Editais, tais como CR mínimo e Carga Horária Mínima e Máxima, terão sua inscrição bloqueada pelo sistema de inscrições. Portanto, fiquem atentos aos seus dados no IdUFF, tanto pessoais quanto acadêmicos. Dados incorretos podem inviabilizar e prejudicar sua candidatura.

O candidato deverá indicar suas opções de Instituição de Destino, Curso e o Período de Mobilidade, quando aplicável. O candidato que estiver concorrendo a auxílio financeiro, com critérios socioeconômicos, deverá preencher as informações pertinentes no formulário de inscrição e apresentar as comprovações solicitadas. **Todos os documentos solicitados no Edital deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição.**



COMO ESCOLHER A INSTITUIÇÃO DE DESTINO? COMO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE ELA?

Em geral, no momento das inscrições, os candidatos podem optar por duas instituições de destino. Sua escolha será acolhida dependendo de sua classificação no processo seletivo e da disponibilidade de vagas. Caso não consiga vaga em alguma das instituições escolhidas, o candidato terá a possibilidade de escolher outra instituição que tenha vaga ociosa, caso seja de seu interesse.

A lista de instituições de destino estará disponível a cada Edital, bem como informações sobre elas, cursos disponíveis e suas especificidades, proficiência em língua estrangeira exigida, certificados exigidos, eventuais cobranças de taxas, etc. Estas informações estarão detalhadas em cada Edital.

Para maiores informações, os candidatos devem consultar os sites das instituições. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a equipe de mobilidade da SRI. **Os candidatos não devem entrar em contato direto com as instituições de destino.**



QUAL O PERÍODO E DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL?

Nos editais estará definido o período de mobilidade daquele programa, isto é, os semestres/ano nos quais o aluno poderá fazer a mobilidade. A duração da mobilidade é de **um semestre letivo**.



PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (LE)



ATENÇÃO

Todo aluno que se candidatar para mobilidade internacional e optar por instituições cujas aulas são ministradas em outro idioma que não seja o português deverá comprovar proficiência no idioma das aulas.

Caso o candidato opte por duas instituições que ministrem aulas em línguas estrangeiras distintas, deverá comprovar proficiência em ambas.

FIQUE ATENTO



Em alguns casos as aulas poderão ser ministradas em idioma diferente daquele falado no país de destino. O candidato deverá comprovar a proficiência no idioma das disciplinas a serem cursadas.



COMO COMPROVAR A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (LE)?

Existem diferentes exigências quanto à comprovação de proficiência em Língua Estrangeira (LE).

QUANDO A INSTITUIÇÃO DE DESTINO ESTABELECE CERTIFICADO ESPECÍFICO DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LE

Algumas instituições estabelecem certificados específicos de comprovação de proficiência em LE e nível de exigência. Essas informações estarão especificadas no Edital, no anexo que trata de instituições de destino. Caso o aluno opte por uma dessas instituições, deverá apresentar, no momento da inscrição, o comprovante exigido. Excepcionalmente, alguns editais poderão, no momento da inscrição, aceitar o comprovante de inscrição do candidato no teste de proficiência e estabelecer data para a entrega do resultado.

QUANDO A INSTITUIÇÃO DE DESTINO NÃO ESTABELECE CERTIFICADO ESPECÍFICO DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LE

Neste caso existem duas opções:



- 1 Apresentar um dos certificados de proficiência aceitos pelos Programas de Mobilidade da UFF, que estarão especificados no Edital.
- 2 Não sendo portador de nenhum desses certificados, deverá prestar prova de proficiência em LE para mobilidade internacional promovida pelo Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE).

Caso o candidato tenha optado por duas instituições que ministram aulas em línguas estrangeiras distintas, poderá apresentar um dos certificados aceitos no Edital para uma das línguas e fazer a prova do PULE para a outra. Caso não tenha nenhum certificado, poderá fazer a prova do PULE para as duas línguas.

SOBRE O PULE

O PULE é o **Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras** da UFF, uma parceria entre a SRI e o Instituto de Letras. O PULE oferece cursos regulares de língua estrangeira gratuitos aos alunos da UFF e certifica a proficiência para Mobilidade Internacional nos seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, italiano e espanhol. **A certificação do PULE é específica para mobilidade internacional.**

A inscrição para a prova do PULE é feita no sistema da SRI, através do link <https://app.uff.br/sri>



QUEM ESTÁ APTO A PARTICIPAR DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DO PULE?

Os candidatos que estejam inscritos no processo seletivo em vigor, que não tenham apresentado comprovantes de proficiência especificados pelo Edital e que tenham optado por instituições que ministram aula em Língua Estrangeira.

Os candidatos que se considerem habilitados em outros idiomas além dos ministrados nas universidades escolhidas poderão se inscrever na prova do PULE, em até dois idiomas, para fins de comprovação de proficiência. O resultado do teste poderá ser usado para realocação dos candidatos que ficarem na condição de excedentes.

EXEMPLOS PRÁTICOS ENVOLVENDO A PROFICIÊNCIA DE IDIOMAS

O CANDIDATO OPTA POR DUAS INSTITUIÇÕES COM AULAS EM PORTUGUÊS

O candidato estará no processo seletivo concorrendo às vagas para as instituições escolhidas.

UMA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS TEM AULAS EM PORTUGUÊS E A OUTRA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (LE)

O candidato **deverá** comprovar proficiência no idioma. Caso não comprove, terá sua opção de instituição que exige proficiência cancelada, mas permanece no processo seletivo concorrendo à vaga para a instituição cujo idioma é o português.

O CANDIDATO ESCOLHE DUAS INSTITUIÇÕES EM QUE AS AULAS SÃO MINISTRADAS NA MESMA LÍNGUA ESTRANGEIRA (LE)

O candidato **deverá** comprovar proficiência na Língua Estrangeira, caso não o faça será eliminado do processo seletivo.

O CANDIDATO ESCOLHE DUAS INSTITUIÇÕES EM QUE AS AULAS SÃO MINISTRADAS EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DISTINTAS

O candidato deverá comprovar proficiência nas duas Línguas Estrangeiras. Neste caso, será cancelada a opção da instituição em que a proficiência não foi comprovada. O candidato permanecerá no processo seletivo concorrendo à vaga da outra instituição, na qual foi comprovada proficiência.

Os Programas de Mobilidade podem ser **com ou sem** financiamento. O financiamento pode ser por meio de concessão de auxílio financeiro e/ou uma combinação de benefícios (por exemplo, moradia, alimentação, auxílio financeiro).



TODOS OS EDITAIS PREVEEM FINANCIAMENTO?

Existem 3 tipos de Editais:

- ① **Editais exclusivamente com auxílio financeiro:** todas as vagas, previstas no Edital, contam com algum tipo de financiamento: é o caso dos programas em parceria com o Santander Universidades, BRACOL, BRAMEX e MARCA. O Edital estabelece o número de vagas de acordo com o número previsto de auxílio financeiro. O número de classificados será o mesmo número de vagas/auxílios. A opção pelo auxílio é compulsória.
- ② **Editais sem auxílio financeiro:** São aqueles que não preveem nenhum tipo de financiamento, apenas vagas.
- ③ **Modelo misto:** estabelece um determinado número de auxílios financeiros, mas os alunos podem fazer a mobilidade sem financiamento, portanto, o número de vagas é superior ao número de auxílios previstos. **É o caso do Programa de Mobilidade UFF.** No Edital será estabelecido o número de auxílios a serem concedidos¹ e, ao fazer a inscrição, o candidato poderá optar por concorrer ou não ao auxílio.

Ao optar por concorrer ao auxílio financeiro, o candidato deverá informar se permanecerá ou não no processo seletivo, caso não seja contemplado com auxílio financeiro.

¹ De acordo com a disponibilidade orçamentária.



SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

QUEM PODE PARTICIPAR?

Todos os alunos inscritos no Edital e que não tenham participado de nenhum programa de mobilidade internacional da UFF e/ou parceiro com auxílio financeiro.

E QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para mobilidade em programas de mobilidade da UFF e/ou parceiros, Ciências sem Fronteiras, Santander Universidades etc.

Caso o candidato esteja participando de mais de um edital com solicitação de auxílio financeiro e seja contemplado em ambos, ele deverá optar por um. Não será permitida a acumulação de auxílios financeiros.

TIPOS DE AUXÍLIOS

A cada Edital de Mobilidade podem ser oferecidos dois tipos de auxílios: um que considera uma combinação de critérios acadêmicos e socioeconômicos, e outro que considera apenas critérios acadêmicos (excelência acadêmica). **O candidato poderá optar por concorrer a um deles ou a ambos.**

As informações sobre a quantidade de auxílios e valores estão especificadas em cada Edital.

QUEM É O RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO?

A seleção é feita pelo **Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais**, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade, além de representantes da SRI, e das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Assuntos Estudantis (PROAES).



COMO É FEITA A SELEÇÃO?

Independentemente do tipo de auxílio, a seleção é realizada em **duas etapas**. Na primeira, participam todos os candidatos que solicitaram auxílio financeiro e tiveram sua candidatura deferida.

Nos editais em que o auxílio financeiro é compulsório, todos os candidatos que tiveram sua candidatura deferida participam da primeira etapa. Na segunda etapa, continuam participando da seleção apenas os candidatos que atingirem a classificação dentro dos parâmetros definidos no Edital.

AS ETAPAS DE SELEÇÃO

AUXÍLIO COM CRITÉRIOS ACADÊMICOS E SOCIOECONÔMICOS

1ª ETAPA

Nesta etapa o candidato poderá obter **até 24 pontos**, onde:

12 pontos relativos a critérios acadêmicos (CR e Carga Horária Total Obtida)

12 pontos relativos a critérios socioeconômicos (faixa de renda per capita familiar)

Critérios acadêmicos (CR e Carga Horária Total Obtida)

Até 10 pontos pelo Coeficiente de Rendimento (CR) + até 2 pontos pela Carga Horária Obtida.

COMO É CALCULADA A PONTUAÇÃO POR CR:

O CR do candidato será avaliado na comparação com o universo de alunos de seu curso (excluídos aqueles com CR zero), portanto, terá por base a mediana e o CR máximo dos alunos do seu curso. O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso. Dessa forma, é possível compará-lo com alunos de outros cursos, e termos uma avaliação equilibrada entre candidatos de cursos distintos.

As informações serão relativas à base de dados do último semestre anterior ao período de início das inscrições no Edital. Lembramos que o CR mínimo necessário para participar do Edital de Mobilidade é 6, portanto a regra não se aplica a alunos com CR inferior a 6.

SE 'CR' >= 'MEDIANA'; ENTÃO ((('CR' - 'MEDIANA') / ('MAIOR CR' - 'MEDIANA') * 3) + 7) SENÃO (7 * 'CR' / 'MEDIANA')



COMO É CALCULADA A PONTUAÇÃO POR CARGA HORÁRIA:

Os pontos relativos à carga horária serão atribuídos com base na relação entre a carga horária obtida com a carga horária total obrigatória do curso, de acordo com os intervalos mínimo e máximo de carga horária estipulados no edital, definidos nas condições de participação.

Quanto mais próximo da carga horária máxima estipulada no edital, maior será a pontuação do candidato.

Critérios socioeconômicos (faixa de renda *per capita* familiar)

Os pontos são atribuídos de acordo com faixa de renda *per capita* familiar do candidato, da seguinte forma:

| | |
|------------------------------------|---|
| FAIXA 1 12 PONTOS | Candidatos com renda <i>per capita</i> familiar de até 1 salário mínimo e meio. |
| FAIXA 2 11 PONTOS | Candidatos com renda <i>per capita</i> familiar entre 1 salário mínimo e meio e 3 salários mínimos. |
| FAIXA 3 9 PONTOS | Candidatos com renda <i>per capita</i> familiar entre 3 salários mínimos e 4 salários mínimos e meio. |
| FAIXA 4 0 PONTOS | Candidatos com renda <i>per capita</i> familiar acima de 4 salários mínimos e meio. |



Será computada para fins de prosseguimento no processo seletivo a faixa de renda autodeclarada pelo candidato no momento da inscrição que deverá, posteriormente, ser comprovada.

Passam para a próxima fase, os candidatos melhores pontuados a partir da soma dos pontos obtidos com a Carga Horária, CR e Faixa de Renda Autodeclarada, até um número que será determinado em cada Edital.

AS ETAPAS DE SELEÇÃO

AUXÍLIO COM CRITÉRIOS ACADÊMICOS E SOCIOECONÔMICOS

2ª **ETAPA** COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Os candidatos classificados com maior pontuação na etapa anterior até o número **x** estabelecido em cada Edital, deverão entregar a documentação socioeconômica que comprove a Faixa de Renda Autodeclarada. **A variante x será definida a cada Edital.**

As informações sobre a entrega da documentação estarão especificadas em cada Edital.

Os candidatos que passaram para esta etapa e enquadrarem-se em um dos casos abaixo, serão eliminados do processo de seleção para o auxílio financeiro.

- ① Não entregarem a documentação socioeconômica;
- ② Entregarem a documentação incompleta; e
- ③ Terem a pontuação correspondente à faixa apurada pela PROAES inferior a autodeclarada.

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE: **FAIXA 1**

- Alunos que ingressaram na UFF por políticas afirmativas (L9, L10, L1 ou L2): o comprovante de ingresso na UFF em uma dessas modalidades.
- Alunos beneficiários de algum Programa de Assistência Estudantil da PROAES, com bolsa vigente, ou que tiveram bolsa vigente até um ano antes do período de inscrição para mobilidade: comprovante da bolsa/auxílio.
- Alunos que tiveram suas candidaturas aprovadas para algum Programa de Assistência Estudantil da PROAES, mas não foram contemplados com bolsa: comprovante de deferimento, desde que este tenha sido emitido até 1 ano antes do período de inscrição para a mobilidade.
- Alunos que declaram estar na Faixa 1 de renda *per capita* familiar e não tenham nenhum dos comprovantes acima: preencher o Formulário Socioeconômico e entregá-lo junto com a documentação definida pela PROAES e explicitada em Edital.

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE: **FAIXAS 2 E 3**

- Alunos que declaram estar na faixa 2 ou 3 de renda *per capita* familiar: preencher o Formulário Socioeconômico e entregá-lo junto com a documentação definida pela PROAES e explicitada em Edital.

ORIENTAÇÃO PARA ALUNOS ENQUADRADOS NA **FAIXA 4**

- Como nesta faixa o aluno não recebe pontuação socioeconômica, aquele que declarar renda per capita familiar nesta faixa não necessita anexar comprovação de renda.

AS ETAPAS DE SELEÇÃO

AUXÍLIO COM CRITÉRIOS ACADÊMICOS E SOCIOECONÔMICOS

3^a
ETAPA

ANÁLISE DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos que tiveram sua análise socioeconômica aprovada irão para esta etapa. Nesta, será analisada a carta de apresentação do candidato, à qual será atribuída uma pontuação máxima de **até 3 pontos**, levando em consideração os itens estabelecidos no modelo de Carta disponibilizado em cada Edital.

CLASSIFICAÇÃO PARA OS AUXÍLIOS COM CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

A **Classificação Final** dos candidatos se dará considerando a soma dos pontos obtidos (CR, Carga Horária, Faixa Socioeconômica apurada pela PROAES, após avaliação da documentação entregue) com a pontuação obtida na Carta e a distribuição equilibrada das vagas entre os diversos Cursos de Graduação dos candidatos inscritos. Em caso de empate será analisado o Currículo Lattes dos candidatos.

AS ETAPAS DE SELEÇÃO

BOLSAS DE EXCELÊNCIA

1^a
ETAPA

Nesta etapa o candidato poderá obter **até 12 pontos**, onde:

Até 10 pontos relativos ao Coeficiente de Rendimento (CR)

Até 2 pontos pela Carga Horária.

A METODOLOGIA DE CÁLCULO DE CR E CARGA HORÁRIA ESTÁ EXPLICADA NAS PÁGINAS 20 E 21 DESTE GUIA.

AS ETAPAS DE SELEÇÃO

BOLSAS DE EXCELÊNCIA

2ª ETAPA

Serão classificados para a segunda etapa o número de candidatos até **x** vezes superior ao número de bolsas oferecida em cada Edital. **A variante x será definida a cada Edital.**

Nesta etapa será analisada a Carta de Apresentação do candidato, a qual será atribuída uma pontuação máxima de **até 3 pontos**, levando em consideração os itens estabelecidos no modelo de carta disponibilizado em cada Edital.

Nesta etapa, ainda, será feita a **Classificação Final** dos candidatos que se dará considerando a soma dos pontos da Primeira Etapa com a pontuação obtida na Carta e a distribuição equilibrada das vagas entre os diversos Cursos de Graduação dos candidatos inscritos. Em caso de empate será analisado o Currículo Lattes dos candidatos.

FIQUE ATENTO: COMPROMISSOS

Entende-se por auxílio financeiro recurso que será concedido ao candidato contemplado para auxiliá-lo nos gastos de viagem, tais como: visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro saúde internacional e demais despesas eventuais.

Em todos os programas de mobilidade com auxílio financeiro, o candidato selecionado e contemplado deverá assinar o termo de compromisso do bolsista e, se por algum motivo não realizar ou não completar a mobilidade, ou não apresentar aproveitamento de 60% de desempenho acadêmico, deverá restituir o valor integral do auxílio.

Caso o aluno descumpra os compromissos assumidos e não efetue a restituição em prazo estabelecido pela SRI, o aluno deverá responder a processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos.

Caso o estudante seja beneficiário de algum auxílio financeiro/bolsa da Universidade (PIBIC, PIBID, monitoria, bolsas PROAES, etc.) este será suspenso durante o período da mobilidade do candidato. Para mais informações sobre o retorno ou não do pagamento do auxílio/bolsa, o candidato deverá procurar o órgão gerenciador.



COMO ACONTECE A ALOCAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO?

Nos editais em que o número de vagas é o mesmo que o número de auxílios financeiros, a classificação é única e a alocação para a Universidade de Destino prioriza as escolhas dos candidatos por ordem de classificação. Os candidatos que não forem alocados nas instituições escolhidas serão alocados pela SRI nas instituições disponíveis e que atendam às especificidades dos cursos dos candidatos.

Quando o Edital é um modelo misto, no qual os candidatos podem fazer Mobilidade sem financiamento, com o número de vagas superior ao número de auxílios, as vagas de cada instituição são distribuídas da seguinte forma: **30% para os contemplados com auxílio financeiro, por ordem de classificação, e 70% para os não contemplados com auxílio financeiro..**

Na alocação da vaga para os não contemplados com auxílio financeiro, os candidatos são classificados levando em consideração a pontuação do CR e a Carga Horária.



PASSEI NO PROCESSO SELETIVO E FUI ALOCADO EM UMA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS, O QUE FAÇO AGORA?

Os alunos selecionados deverão comparecer a uma reunião de orientação com a SRI, na data constante do cronograma de cada Edital. **A reunião é etapa obrigatória.**

Nos Editais em parceria com o Santander Universidades, os alunos devem assinar o contrato com o banco. Na reunião, também serão orientados quanto aos demais assuntos relacionados ao processo de Mobilidade. **A reunião é etapa obrigatória.**



NÃO FUI ALOCADO EM NENHUMA INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA, COMO POSSO CONTINUAR PARTICIPANDO?

Os alunos que não conseguiram vaga em uma das suas opções de destino poderão, ainda, optar por uma instituição constante da lista de vagas ociosas, que será divulgada em data prevista no Edital, bem como os procedimentos para a escolha de nova instituição.

Após a realocação os candidatos deverão comparecer a uma reunião de orientação com a SRI, na data constante do cronograma de cada Edital. **A reunião é etapa obrigatória.**

REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO



Além da Reunião de Orientação, a SRI promoverá reuniões com os candidatos alocados, por países ou grupo de países. Nestas reuniões, o candidato terá informações sobre seu país de destino, sua cultura, hábitos e história. Além disso, poderá encontrar outros alunos que irão para o mesmo país e/ou para a mesma instituição. Também poderão conhecer e conversar com docentes e alunos que fizeram Mobilidade em semestres anteriores.



COMO ELABORAR MEU PLANO DE ESTUDOS NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO?

O estudante selecionado deverá cursar na instituição estrangeira um **mínimo de 3 (três)** disciplinas por semestre, observado o mínimo de créditos exigidos pela Universidade de Destino. A exigência da Universidade prevalece sobre o número de disciplinas estipuladas pela UFF.

O Plano de Estudos deve ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UFF e assinado por este, **independente de ser ou não exigência da Universidade de Destino.**

As atividades realizadas pelo aluno poderão ser integralizadas ao seu Histórico Escolar de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação do respectivo curso de graduação na UFF.



COMO SE DÁ A NOMEAÇÃO/APLICAÇÃO DA CANDIDATURA PARA A UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA?

O candidato selecionado será informado, por e-mail, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI/UFF, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de Destino. Estes variam de uma instituição para a outra.

A SRI/UFF encaminhará oficialmente a documentação do candidato à Universidade de Destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.



COMO SEI QUE REALMENTE PODEREI PARTICIPAR DA MOBILIDADE INTERNACIONAL?

Após envio e análise da documentação solicitada pela universidade estrangeira, esta aprova, ou não, o recebimento do aluno. Quando aprovado pela Instituição estrangeira, o aluno receberá uma Carta de Aceite. Com esse documento ele deverá providenciar o visto de estudante na respectiva Embaixada/Consulado, o seguro-saúde, a compra de passagem e reserva de alojamento. **O estudante só deverá comprar a passagem e/ou fazer outras despesas com sua Mobilidade após o recebimento da Carta de Aceite.**



A UNIVERSIDADE DE DESTINO PODE NÃO ACEITAR MINHA CANDIDATURA?

Sim, o processo de Mobilidade só se concretiza com a aceitação pela universidade parceira da candidatura enviada pela SRI. A instituição de destino tem a prerrogativa de aceitar ou não a candidatura do aluno. Caso o aluno não seja aceito, **ele não será realocado**. O aluno poderá se inscrever em Editais futuros de Mobilidade Internacional sem as penalidades aplicadas aos alunos desistentes.



QUANDO É FEITO O PAGAMENTO DO AUXÍLIO?

Nos Programas da UFF, depois que o aluno recebe a Carta de Aceite, a SRI inicia os trâmites de pagamento. Esse processo dura cerca de um mês.

Os auxílios dos Programas Santander seguem as regras estipuladas pelo banco.



FUI ACEITO PELA UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA. QUE DOCUMENTOS DEVO ENTREGAR À SRI ANTES DA VIAGEM?

Antes de viajar, o aluno deverá comparecer à SRI para assinatura do **Termo de Compromisso de Mobilidade**, entrega de comprovante do seguro-saúde de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estadia e, quando couber, **Termo de Compromisso de Bolsista**, em formato padrão da SRI. Os alunos serão convocados para uma reunião de despedida para os esclarecimentos finais.

SAVED YOU A CLICK



Todos os formulários que você poderá precisar estão disponíveis em www.uff.br/formularios.



COM QUAIS CUSTOS TEREI (OU NÃO) DE ARCAR?

A Mobilidade Internacional pode ser realizada com ou sem auxílio financeiro institucional. Em ambos os casos, os alunos:

- a) São, em geral, isentos de mensalidades, conforme acordo de cooperação assinado entre a UFF e instituições estrangeiras.
- b) As instituições poderão cobrar pequenas taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas ou outros serviços que deverão ser pagos pelos alunos.
- c) São responsáveis pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.



DE QUE PRECISO PARA VIAJAR?

O aluno deve possuir um passaporte válido para o período que pretende estar no exterior. Algumas instituições exigem o envio do número desse documento no momento da nomeação. Ao ser aceito, o aluno deverá verificar no Consulado do respectivo país os trâmites para obtenção do visto de estudante.

O aluno deverá contratar um seguro-saúde de ampla cobertura, válido para o país de destino, pelo tempo de duração da estadia, e entregar uma cópia do comprovante à SRI. Algumas instituições exigem seguro de vida específico.



COMO FICA A SITUAÇÃO NA UFF DURANTE O PERÍODO DE MOBILIDADE?

Ao chegar à instituição de destino, o aluno deverá comparecer ao Escritório de Relações Internacionais, solicitar assinatura e carimbo no **Certificado de Chegada** e enviá-lo, digitalizado, por e-mail à SRI.

Ao ser recebido, ele é encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), responsável pela atualização da situação dos alunos no sistema. A situação do aluno em Mobilidade aparece como *“Afastado para Mobilidade Internacional na (Instituição - País)”*. **A matrícula do aluno não deve estar com “Trancamento Automático”.**

SAVED YOU A CLICK



O Certificado de Chegada está disponível em www.uff.br/formularios.



AS DISCIPLINAS CURSADAS PODERÃO SER APROVEITADAS NA UFF?

Sim. As atividades realizadas pelo aluno poderão ser integralizadas ao seu Histórico Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do respectivo curso de graduação na UFF.

Cada Coordenação de Curso é a instância responsável pela análise das atividades realizadas durante a Mobilidade e seu aproveitamento, através da dispensa de disciplinas equivalentes, disciplinas optativas ou eletivas, horas complementares etc.



POR QUANTO TEMPO POSSO FICAR NO EXTERIOR?

O Programa de Mobilidade Internacional da UFF prevê um semestre no exterior. Não será permitida a prorrogação da Mobilidade.

É vedada a permanência do aluno no exterior por um período superior a um semestre, sendo obrigatório seu retorno à UFF ao final do período de Mobilidade.



TENHO QUE TRAZER ALGUM DOCUMENTO DA UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA?

Ao fim do período de Mobilidade os alunos deverão comparecer, novamente, ao Escritório de Relações Internacionais para nova assinatura no Certificado de Chegada/Saída, registrando o término do período de Mobilidade e, ao regressar, deve entregar na SRI a via original.

Se tiver recebido a via original da transcrição de notas obtidas na Mobilidade (Histórico), também deverá entregar uma cópia à SRI.



POSSO COMPARTILHAR MINHAS EXPERIÊNCIAS NA MOBILIDADE INTERNACIONAL?

Deve! Há um formulário específico para avaliação da mobilidade a ser preenchido no retorno à UFF e você poderá compartilhar suas imagens nas redes sociais através da *hashtag* **#UFFNoExterior**.

Os alunos também poderão ser convocados para participar de reuniões com novos selecionados. Aqueles que receberam auxílio estarão se comprometendo a participar dessas reuniões no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

R. Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº – Bloco A Térreo
Campus do Gragoatá – São Domingos
Niterói, RJ, Brasil – 24210-201



Mobilidade OUT (Alunos UFF): +55 (21) 3674-7901
Mobilidade IN (Alunos Estrangeiros): +55 (21) 3674-7901
Divisão de Convênios: +55 (21) 3674-7903



Mobilidade OUT (Alunos UFF): mobilidadeoutsri@id.uff.br
Mobilidade IN (Alunos Estrangeiros): mobilidadeinsri@id.uff.br
Divisão de Convênios: convenciosri@id.uff.br